



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Cópia

DECRETO Nº 383 DE 01 DE ABRIL DE 1996.

Suplementa Dotação Orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 250 de 20 de Novembro de 1995, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação Orçamentária e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.000,00
 03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

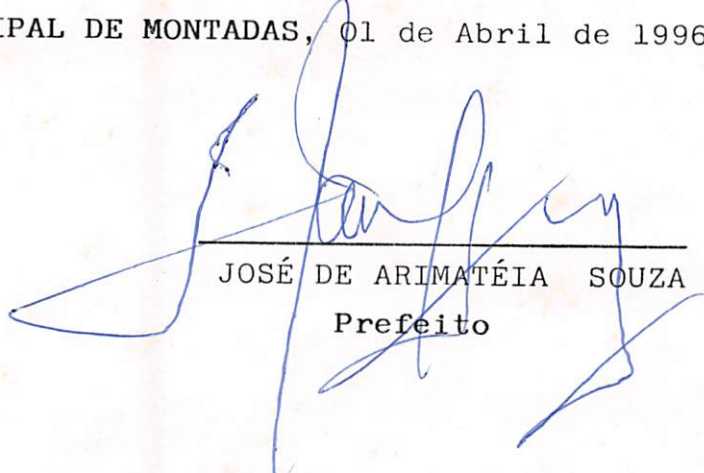
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de reserva de contingência, conforme a seguir:

9.0.0.0 Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Abril de 1996.



 JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
 Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.293

Em 21 de Maio de 1996

Carlos Augusto F. da Silva
 Pela Prefeitura



RENOVAÇÃO E TRADIÇÃO